LEI N° 3523, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, para aquisição de material de consumo para o Programa VIGIASUS.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 80.000,00(Oitenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.305.0031.2352 Programa VIGIASUS
886: 3.3.90.30.00.00.497 – Material de Consumo..... R$ 80.000,00
TOTAL..... R$ 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.305.0031.2352 Programa VIGIASUS
842: 3.3.90.39.00.00.497 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica..... R$ 80.000,00
TOTAL..... R$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Maio de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal